



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

PROJETO DE LEI Nº 57, DE 8 DE OUTUBRO DE 2014.

Altera o Anexo I da Lei Nº 4.084/2013, incluindo ação no Calendário de Eventos.

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº-4.084, de 2013, incluindo o evento: “Rodeio do Piquete Tradição”.

Rodeio do Piquete Tradição	Outubro	Incentivar a valorização dos aspectos culturais do município	Infraestrutura Divulgação Alimentação Shows Condecorações Premiações
----------------------------	---------	--	---

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias anuais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,RS,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

Secretaria Municipal da Administração

(Continuação do PL Nº 57/2014 – Rodeio PTG Tradição.....fls 02)

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 57/2014 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

**Altera o Anexo I da Lei Nº
4.084/2013, incluindo ação no
Calendário de Eventos.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Quanto à origem, não apresenta o presente qualquer vício, na medida em que é competência também do Executivo Municipal a proposição da matéria.

A inclusão do evento “Rodeio do Piquete Tradição”, que acontece anualmente no mês de outubro, tendo cunho cultural e tradicionalista, em que as atividades desenvolvidas buscam o desenvolvimento e a manutenção das raízes culturais do nosso Estado e por consequência, proporcionam a integração de jovens e adultos envolvidos no Movimento Tradicionalista, assim como, contribui para fomentar o turismo no município.

Pelas proporções que o evento vem obtendo, deixa de apresentar um caráter estritamente local, para ser considerado de nível regional, tendo em vista a efetiva participação de equipes de outros municípios.

Os documentos anexo comprovam a regularidade do piquete, assim como do local onde os eventos são realizados.

Face ao exposto, encaminha-se o presente à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, a luz da legislação vigente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, RS,

José Felipe da Feira
Prefeito Municipal